



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que irão nortear o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg para atender as necessidades das secretarias requerentes.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A futura contratação se faz necessária para seguimento das atividades desempenhadas pelos setores dessa secretaria, de modo a ser utilizado para alimentação dos usuários das políticas públicas de assistência social, sendo eles os menores acolhidos pelo Abrigo Municipal e os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
- 2.2. Além dos usuários, justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de recarga de gás liquefeito de petróleo devido o funcionamento dos setores públicos nos quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando necessidade de preparo de alimento para servidores.
- 2.3. Deva-se considerar para fins justificativos, a necessidade apontada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha esse Termo de Referência.

### 3. FORMA E LOCAL DA ENTREGA:

- 3.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, através das Autorizações de Fornecimento.
- 3.2. A entrega será realizada pela contratada, de forma imediata, mediante entrega de Autorização de Fornecimento.
  - 3.2.1. Entende-se por imediato, até 06 (seis) horas após solicitação.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste



Termo de Referência, conforme abaixo:

Item:	Descrição:	Qntd. SEMTAC:	Qntd. SEMUS	Qntd. Total:
01	RECARGA DE GAS P13 recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) p13, gás de uso residencial. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel. Acondicionado em botijão lacrado com todas as normas estabelecidas pela anp e nbr - 140242 da abnt	180	132	312

#### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O valor médio o objeto é de R\$ 109,30 (cento e nove reais e trinta centavos), tendo como valor total do contrato R\$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisa de preço exposta em ECM 13/2024.

#### 6. DA MODALIDADE:

- 6.1. A futura contratação discutida, adotará o sistema de registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico.
- 6.2. A escolha deverá ser por Menor Preço por Item.

#### 7. DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações previstas pela Lei nº 14.133/2021.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante o fornecimento do produto.
- 8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.



- 8.3. O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 8.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos.
  - 8.4.1. Nota fiscal;
  - 8.4.2. Certidão negativa do INSS, FGTS, trabalhista, de tributos federais, tributos estaduais e tributos municipais;
  - 8.4.3. Apresentação do nº da conta bancária que efetuará o depósito;
  - 8.4.4. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional é necessário apresentar guia “DAS” devidamente paga, acompanhada da declaração e comprovante de opções do Simples Nacional.
- 8.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Responder pelas despesas decorrentes do fornecimento, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário.
- 9.2. Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos.
- 9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.4. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



- acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.8. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 9.9. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
  - 9.10. Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
  - 9.11. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
  - 9.12. Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
  - 9.13. Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
  - 9.14. Cumprir todos os termos e elementos fixados na TR - Termo de Referência.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 10.2. Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 10.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 10.4. Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites Lei 14.133/2021.



- 10.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

### **11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento CONTRATANTE, juntamente pelo fiscal do Contrato.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO:**

- 12.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
- 12.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).
- 12.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- 12.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 12.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br). Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### **13. DA PROVA DE REGULARIDADE CADASTRAL:**

- 13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra).
- 13.3. Alvará Municipal de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 13.4. Alvará de licença para funcionamento emitida pelo CBMES (Corpo de



Bombeiros Militar).

#### 14. DAS DECLARAÇÕES:

- 14.1. Declaração de Superveniência de fato impeditiva para habilitação;
- 14.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

#### 15. ANEXOS:

- 15.1. A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos serviços, objeto desta Licitação, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos Lei 14.133 DE 01 ABRIL DE 2021.

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.1. A dotação orçamentária será especificada em ANEXO I do presente Termo.

Sooretama, 27 de maio de 2024.

Assinado por JAQUELINE GOMES  
121.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
27/05/2024 11:39:20

**Jaqueline Gomes**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.